

Vitória (ES), quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024.

Central - Dr. Benício Tavares Pereira (HEC), Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF), CDLOG (Centro de Distribuição e Logística da iNOVA), Sede Corporativa da iNOVA.

Valor Global: R\$ 8.635.187,04

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia 20/02/2024 com duração de até 1 (um) ano, podendo ser extinto antecipadamente nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, no que couber.

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba Matriz e Filial, para o exercício de 2024.

Vila Velha/ES, 19 de fevereiro de 2024.

Jorge Teixeira e Silva Neto

**Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

Protocolo 1267565

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2023

EDITAL Nº 12/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 743/13, 640/12 e suas alterações; considerando itens 2.3 e 10.14 do Edital nº 40/2023 de 18 de setembro de 2023, torna pública a exclusão dos servidores abaixo do **Processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2023, da carreira de Médico**, nos termos do anexo único, referente ao Edital SEGER nº 09/2024 - Resultado final, de 08 de fevereiro de 2024, e seus demais atos, conforme segue:

1. **Excluir os servidores**, da carreira de Médico, abaixo relacionados, do Edital nº 09/2024, por estarem afastados para inatividade:

NF	VINC	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CLASSE III PARA IV				
1520695	53	TRAJANO SIMÕES GONÇALVES	77.00	4
1530097	54	VALEIRA CEOTTO	77.00	5
CLASSE II PARA III				
1557270	52	ELIANE KALLE GOMES PIMENTA	72.00	21

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1268155

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2023

EDITAL Nº 13/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nas Leis nº 697/13 e 640/12, bem como suas alterações, torna pública a realização de promoção por seleção - Ciclo 2023, para os servidores da carreira de **Técnico de Suporte em Desenvolvimento Rural**, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.

1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.

1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - Ciclo 2023 - são os constantes no Anexo Único deste edital.

1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.

2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Complementar nº 640/12.

2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo até a homologação do resultado final, em virtude de:

2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;

2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;

2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;

2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;

2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

3. DAS VAGAS

3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.

3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGO	CLASSES	2,50%	50%
TÉCNICO DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO RURAL	III	7	3